LEI N.º 369, de 19 de Abril de 2004.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR PARCERIA COM A ONG MORADIA E CIDADANIA RO/AC, DOS EMPREGADOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - OSCIP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Parceria com a ONG MORADIA E CIDADANIA RO/AC, dos Empregados da Caixa Econômica Federal – OSCIP, para participação no projeto denominado: Festival de Fotografias, cujo objetivo é divulgar as potencialidades existentes no Município, como forma de atrair investimentos voltados exclusivamente para o bem estar social. Criando projetos turísticos, preservações ambientais, criação da guarda-florestal municipal, incentivo ao reflorestamento.

Art.2º- Para a consecução da Parceria constante do artigo anterior, o Município fará o repasse no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), que serão pagos em parcela única.

Art.3º- Autoriza o Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.000,00, para fazer face às despesas da presente Lei:
Suplementar. Órgão: 02- Gabinete do Prefeito, **Unidade Orçamentária:** 02.01- Gabinete Municipal, **Projeto Atividade:** 02.01.04.122.000.22.002- Manutenção das Atividades do Gabinete, **Elemento Despesa:** 33.90.41.01- Contribuições, **Valor:** R$ 1.000,00 (mil reais).

Art.4º- Para dar cobertura ao artigo anterior serão anulados recursos da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 02- Gabinete do Prefeito, **Unidade Orçamentária:** 02.01- Gabinete do Prefeito, **Projeto Atividade:** 02.01.04.122.0002.2.002- Manutenção das atividades do gabinete, **Elemento Despesa:** 3390.3600.000- Outros serviços de terceiros pessoa física. **Valor: 1.000,00 (mil reais)**

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chupinguaia – RO, 19 de Abril de 2004.

Ataíde José da Silva
PREFEITO MUNICIPAL